



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA – CAV

Edital de Seleção para o Programa de Bolsa de Desenvolvimento Profissional 01/2019

O Centro Acadêmico de Vitória da Universidade Federal de Pernambuco (CAV/UFPE), através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida (PROGEPE), torna público aos estudantes dos cursos de graduação presencial do CAV/UFPE, regularmente matriculados no presente período letivo (2019.1), para conhecimento dos interessados, que o Núcleo de Assistência Estudantil e Apoio Psicossocial (NAEPS) realizará a seleção para preenchimento de vagas e cadastro de reserva para o Programa de Bolsa de Desenvolvimento Profissional. Os estudantes selecionados atuarão em setores administrativos do CAV/UFPE, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 O período de inscrição para seleção será entre os dias 11/03/2019 a 14/03/2019, no horário de 9h às 13h e de 14h às 17h.

1.2 A inscrição será feita exclusivamente no NAEPS/CAV, através da apresentação e entrega da documentação necessária (fotocópia legível da cédula de identidade, do CPF, carteira de trabalho (página da identificação (frente e verso), registro atual e último emprego ou página em branco caso não possua nenhum registro), do comprovante de residência, do comprovante de matrícula, histórico escolar, currículo *vitae* e ficha de inscrição (em anexo) preenchida).

1.3 A documentação apresentada e entregue será de inteira responsabilidade dos candidatos, respondendo, inclusive, penalmente, por qualquer falsidade, nos termos dos arts. 299 e 304 do Código Penal.

1.4 No ato da inscrição, os candidatos serão informados acerca da data e do horário das entrevistas, bem como o NAEPS divulgará a lista definitiva dos inscritos nos quadros informativos do NAEPS e da Diretoria do CAV/UFPE, e na *home page* do CAV/UFPE (www.ufpe.br/cav).

1.5 Poderão se inscrever os estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presenciais da UFPE, vinculados ao campus de Vitória (CAV/UFPE).

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos será realizada mediante análise curricular e entrevista.

2.3 Para efeito da seleção, os candidatos poderão atingir a pontuação máxima de 100 pontos, considerando os seguintes critérios:

Etapa	Pontos	Itens para avaliação
Análise Curricular	50	<ul style="list-style-type: none">• Formação acadêmica até o presente momento;• Experiências profissionais ou estágios já realizados;• Participação em cursos e eventos.
Entrevista	50	Os candidatos serão questionados acerca das informações repassadas em seus currículos, bem como acerca de outras informações e competências, verificando os seguintes aspectos: habilidades socioemocionais, capacidade comunicativa, perfil psicológico e profissional e disponibilidade de horário.

3. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem o mínimo de 70 pontos.

3.2 Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida na seleção.

3.3 O não comparecimento à entrevista implicará na desclassificação dos candidatos.

4. DO DESEMPATE

4.1 São critérios de desempate:

- Maior idade;
- Maior quantidade de períodos cursados;
- Maior coeficiente de rendimento.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A lista dos selecionados será divulgada nos quadros informativos do NAEPS e da Diretoria do CAV/UFPE, e na *home page* do CAV/UFPE (www.ufpe.br/cav).

6. DAS VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para atuação na Biblioteca Setorial do CAV.

6.2 Os demais candidatos aprovados neste processo seletivo formarão cadastro de reserva visando ocupação de vagas que ocasionalmente venham a surgir.

6.3 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário compatível para o exercício das atividades a serem desenvolvidas no setor administrativo de alocação.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1 O valor da remuneração é de R\$ 382,00 (trezentos e oitenta e dois reais).

8. DO CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA PREVISTA
1	Divulgação de edital	27/02/2019
2	Inscrições	11/03/2019 a 14/03/2019
3	Realização das entrevistas	18/03/2019 a 22/03/2019
4	Divulgação do resultado final	27/03/2019

9. DAS NORMAS

9.1 O(a) estudante vinculado(a) ao Programa de Bolsa de Desenvolvimento Profissional não poderá acumular qualquer tipo de bolsa remunerada;

9.2 O(a) Bolsista, para quaisquer efeitos, não terá vínculo empregatício com a UFPE.

9.3 A jornada de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, conforme termo de compromisso firmado.

9.4 A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

9.5 Compete ao Bolsista:

9.5.1 Conhecer e cumprir as normas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Profissional – PBDP;

9.5.2 Assinar o Termo de Compromisso;

9.5.3 Apresentar à Unidade Organizacional, com antecedência de 10 (dez) dias, solicitação de desligamento do Programa, por motivos pessoais;

9.5.4 Apresentar semestralmente à Unidade Organizacional comprovante de matrícula do curso que é vinculado;

9.5.5 Preservar o sigilo das informações a que tiver acesso.

9.6 A Bolsa de Desenvolvimento Profissional será automaticamente cancelada, não cabendo indenizações:

9.6.1 A qualquer tempo por interesse da administração, mediante aviso por escrito;

9.6.2 Ao término da vigência do Termo de Compromisso;

9.6.3 A pedido do Bolsista, mediante aviso por escrito;

9.6.4 Por solicitação do Gestor da Unidade Organizacional pelo não cumprimento das obrigações do Bolsista;

9.6.5 Por trancamento de matrícula, exclusão, desligamento, abandono ou conclusão do curso;

9.6.6 Pelo não cumprimento das normas gerais da Universidade Federal de Pernambuco;

9.6.7 Quando comprovado que o Bolsista desenvolve atividades com vínculo empregatício ou recebe outro tipo de bolsa remunerada;

9.6.8 Quando comprovada a omissão ou informações falsas, por parte do aluno, no processo de seleção, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

9.6.9 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado por mais de 05(cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 01(um) mês, ou por 30(trinta) dias, consecutivos ou não, durante a vigência da bolsa.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 Será designado um responsável por setor, denominado de Supervisor, para acompanhar o desempenho do Bolsista, e terá como atribuições:

- orientar os Bolsistas quanto à realização das atividades;
- controlar a frequência dos Bolsistas, repassando essas informações ao Gestor da Unidade;
- elaborar e enviar ao Gestor da Unidade, documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas sob sua orientação, sempre que solicitado.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Centro Acadêmico de Vitória.

Vitória de Santo Antão - PE, 27 de fevereiro 2019.



José Eduardo Garcia
Diretor do Centro Acadêmico de Vitória - CAV

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE BOLSA DE DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL 01/2019 – CAV

Nome do(a) candidato(a):	
Sexo:	Data de nascimento:
RG:	CPF:
Curso:	Ano de ingresso/entrada:
Período:	Turno(s):
Endereço: Rua: _____, nº: _____, Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____	
E-mail:	
Fone(s):	
Possui experiência profissional: () SIM () NÃO Em caso de resposta afirmativa, indicar a(s) experiência(s): _____ _____ _____	
Participa de algum Programa de Bolsa da UFPE (Extensão, Pesquisa – PIBIC, PIBID, Monitoria, Assistência Estudantil, etc.)? () SIM () NÃO Em caso de resposta afirmativa, especificar o tipo: _____ _____	
Indicar disponibilidade de horário:	

Vitória de Santo Antão, _____ de março de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)